



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2263 - 10 de Junho de 2016 - ANO 10

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 297/2016

Nomeia para cargo de provimento em Comissão desta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28 e 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, na forma da Lei nº 1.063/2014 e de acordo com a Lei 767/2007, art. 48 §6º e §9º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **Rondineri da Silva Santana**, para provimento do Cargo em Comissão de Assessor de Secretário, símbolo NH3, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 3º - Ficam retroagidos os efeitos deste decreto ao dia 01 de junho de 2016.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 298/2016

Aprova os desdobramentos dos Lotes 06 e 07 da Quadra 11, do Loteamento Maria Percília.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0017241601 os desdobramentos dos Lotes 06 e 07, Quadra 11, com área total de 720,0 m² (setecentos e vinte metros quadrados) do Loteamento Maria Percília, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-1-11.719, em 30 de novembro de 2009, de propriedade de **ANTONIO FLAVIO ALVES FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 564.974.315-00.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/06 e P/07-A – 8,0 metros de frente com a Rua Presidente Costa e Silva; 8,0 metros de fundo com o lote nº 05; 24,0 metros do lado direito com o lote nº 09; 24,0 metros do lado esquerdo com partes dos lotes nº 06 e 07, perfazendo uma área total de 192,0 m² (cento e noventa e dois metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 04.03.300.0537.001.

Lote P/06 e 07-B – 22,0 metros de frente com a Rua Costa e Silva; 22,0 metros de fundo com o lote 05; 24,0 metros do lado direito com partes dos lotes nº 06 e 07; 24,0 metros do lado esquerdo com a Rua Presidente Figueiredo, perfazendo uma área total de 528,0 m² (quinhentos e vinte e oito metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.00.003.1915.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 299/2016

Aprova o desdobramento do Lote 13 da Quadra 10, do Loteamento Sombra da Tarde.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0013701601 o desdobramento do Lote 13, Quadra 10, com área total de 250,0 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) do Loteamento Sombra da Tarde, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-2-34.320, em 28 de março de 2016, de propriedade de **LUCAS DOS SANTOS OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 070.059.665-89.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/13-A – 5,0 metros de frente com a Rua da Tranquilidade; 5,0 metros de fundo com o lote nº 14; 25,0 metros do lado direito com o lote nº 11; 25,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 13, perfazendo uma área total de 125,0 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.001.3685.001.

Lote P/13-B – 5,0 metros de frente com a Rua da Tranquilidade; 5,0 metros de fundo com o lote 14; 25,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 13; 25,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 15, perfazendo uma área total de 125,0 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.30.900.0172.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras